

ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 021.00000094/2026-61

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Parcerias em Investimentos necessita assegurar a continuidade das atividades administrativas e finalísticas que dependem diretamente do uso de certificados digitais com validade jurídica, no padrão ICP-Brasil, indispensáveis ao regular exercício de suas atribuições institucionais.

O uso de certificados digitais é essencial para a execução de atividades tais como:

- assinatura eletrônica de contratos, convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres;
- tramitação, validação e formalização de processos administrativos e licitatórios;
- acesso, operação e movimentação de sistemas governamentais corporativos, inclusive sistemas financeiros, orçamentários, de gestão de contratos e de processos eletrônicos;
- atendimento a exigências legais e ao cumprimento de prazos peremptórios estabelecidos por órgãos de controle e pela legislação vigente.

Ressalta-se que a Secretaria de Parcerias em Investimentos utiliza sistemas informatizados que exigem autenticação por meio de certificado digital para a prática de atos administrativos, tais como sistemas de processo eletrônico, plataformas de assinatura digital e sistemas corporativos de gestão empregados no âmbito da Administração Pública.

A presente necessidade refere-se exclusivamente à emissão de certificados digitais de pessoa jurídica (e-CNPJ), considerando que a Secretaria de Parcerias em Investimentos é composta por 8 (oito) Unidades Gestoras, cada qual detentora de CNPJ próprio e responsável pela prática de atos administrativos que demandam assinatura eletrônica qualificada.

Entretanto, diante das **alterações normativas introduzidas pela Resolução CG ICP-Brasil nº 211/2024**, bem como das **diretrizes operacionais atualmente adotadas pela PRODESP**, a emissão de certificados de assinatura para pessoa jurídica nos modelos tradicionais A1/A3 encontra-se **limitada ao período anterior a março de 2026**, sendo que, após essa data, tais certificados deixarão de ser emitidos, passando a ser adotado o modelo de **Selo Eletrônico**.

Cumpre informar, ainda, que os certificados digitais atualmente utilizados por esta Secretaria **atingiram o limite máximo de renovações sucessivas permitido pela regulamentação da ICP-Brasil**, inexistindo possibilidade técnica ou legal de prorrogação de sua vigência. Dessa forma, torna-se **imprescindível a emissão de novos certificados**, sob pena de interrupção imediata das atividades administrativas essenciais.

Nesse contexto, a necessidade administrativa **imediata e efetivamente exequível** restringe-se à contratação de **2 (dois) certificados digitais e-CNPJ, do tipo A3**, a serem emitidos antes da vedação normativa, com o objetivo de garantir a continuidade mínima das atividades das Unidades Gestoras prioritárias, até que seja estruturada contratação específica futura para atendimento por meio do novo modelo de certificação (Selo Eletrônico).

Considerando o modelo de gestão tecnológica adotado pelo Governo do Estado, esta necessidade deverá ser atendida **obrigatoriamente pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP**, nos termos do **Decreto Estadual nº 48.599/2004**, que atribui à referida empresa pública a competência exclusiva para a instituição e operacionalização da certificação digital no âmbito da Administração Direta e Autárquica estadual.

Assim, a contratação direta da PRODESP, fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a única solução juridicamente viável, tecnicamente adequada e compatível com o atual cenário normativo, assegurando a continuidade das atividades administrativas essenciais da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura	Sammara Gomes Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Técnicos

- Emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, observando integralmente a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e os atos normativos expedidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- Certificados digitais do tipo A3, com validade mínima de 2 (dois) anos;
- Emissão de certificados digitais de pessoa jurídica (e-CNPJ), em conformidade com as necessidades da Secretaria de Parcerias em Investimentos;
- Armazenamento do certificado em cartão criptográfico, com fornecimento de leitora compatível com os sistemas utilizados pela Administração Pública;
- Compatibilidade do cartão criptográfico e da leitora, bem como do certificado com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS;
- Compatibilidade com portais governamentais, sistemas corporativos e plataformas institucionais que demandem autenticação e assinatura digital qualificada;
- Observância integral à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto ao tratamento, à segurança, à confidencialidade e à proteção dos dados pessoais e sensíveis envolvidos nos procedimentos de emissão, validação e gestão dos certificados digitais.

4.2 Requisitos de Suporte Técnico

- Prestação de suporte técnico contínuo e integral, remoto ou presencial, durante todo o período de validade do certificado digital, abrangendo as fases de emissão, instalação, utilização e manutenção;
- Atendimento a demandas de desbloqueio e recuperação de senhas (PIN/PUK);
- Suporte em situações de bloqueio, revogação, expiração ou reemissão dos certificados digitais;
- Orientação e apoio quanto à instalação dos drivers, à configuração dos certificados, do cartão criptográfico e da leitora nos equipamentos dos usuários finais, bem como quanto ao uso adequado dos certificados nos sistemas institucionais.

4.3 Requisitos Operacionais

- Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá informar formalmente o prazo máximo para conclusão do procedimento, devendo a emissão do certificado digital ocorrer em até 10 (dez) dias, contados do envio completo dos dados e da documentação exigida;
- A entrega dos cartões criptográficos e respectivas leitoras e a realização de procedimentos presenciais, quando aplicáveis, deverão ocorrer no endereço Rua Iaia, nº 126 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 17h00, em dias úteis;
- Disponibilização de manual claro, objetivo e em língua portuguesa, preferencialmente em formato eletrônico, contendo, no mínimo:
 - passo a passo para envio da documentação necessária;
 - orientações para agendamento, quando aplicável;
 - instruções para instalação e uso do certificado digital;
 - identificação dos canais oficiais de suporte técnico;

4.4 Justificativa técnica do dispositivo criptográfico

Considerando as restrições técnicas e de compatibilidade dos sistemas atualmente utilizados pela Secretaria de Parcerias em Investimentos, especialmente no que se refere à autenticação e à assinatura digital em sistemas corporativos e governamentais, verifica-se que o uso de certificados digitais armazenados em token USB não é compatível com o ambiente tecnológico adotado pelo órgão.

Dessa forma, faz-se necessária a utilização de certificados digitais do tipo A3 com armazenamento em cartão criptográfico, acompanhado de leitora, solução que apresenta plena compatibilidade com os sistemas institucionais, assegurando o regular funcionamento das aplicações, a validade jurídica dos atos praticados e a continuidade das atividades administrativas.

Tal especificação decorre de limitação técnica do ambiente de sistemas, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim requisito essencial para a adequada execução do objeto.

4.5 Justificativa da Vigência dos Certificados

Registra-se que a vigência dos certificados digitais objeto desta contratação foi definida em 24 (vinte e quatro) meses, em razão de adequação às diretrizes atuais da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e às políticas de emissão adotadas pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, autoridade certificadora oficial responsável pela operacionalização da certificação digital no âmbito da Administração Pública Estadual.

A PRODESP informou que não realiza mais a emissão de certificados digitais com validade de 36 (trinta e seis) meses, em decorrência da atualização dos normativos e perfis de certificados definidos no âmbito da ICP-Brasil, especialmente após a publicação da Resolução CG ICP-Brasil nº 211/2024, que promoveu a reorganização dos tipos e perfis de certificados digitais.

Dessa forma, a definição da vigência de 24 meses reflete a realidade operacional do fornecedor, assegura a conformidade normativa, mantém o nível adequado de segurança da informação e não compromete a continuidade das atividades administrativas da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

4.6 Descrição detalhada dos tipos de Certificados:

ITEM	CATSER	QUANT	ITEM BEC	SERVIÇO
1	27197	02	254371	Servico Apoio Operacional Em Informatica - Servico Apoio Operacional Em Informatica - Certificado Digital - Tipo A3 - E-cnpj

5. Levantamento de Mercado

A análise de mercado confirma a existência de diversas soluções privadas para a emissão de certificados digitais. Todavia, no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Estado de São Paulo, a escolha da solução não é discricionária, mas sim vinculada às normas de padronização do Estado.

Por força do Decreto Estadual nº 48.599, de 12 de abril de 2004, a instituição e operacionalização da infraestrutura de certificação digital foram atribuídas, de forma centralizada e obrigatória, à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, não se apresenta apenas como uma opção de eficiência, mas como o estrito cumprimento do dever legal de padronização imposto pelo referido Decreto. Tal medida assegura a plena interoperabilidade dos sistemas de governo, a integridade da ICP-SP (Infraestrutura de Chaves Públicas do Estado de São Paulo) e a conformidade institucional da Secretaria de Parcerias em Investimentos perante o ordenamento jurídico paulista.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3, com validade de 2 (dois) anos, abrangendo exclusivamente certificados digitais de pessoa jurídica (e-CNPJ), com fornecimento de cartão criptográfico com leitora compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, bem como suporte técnico completo associado.

A emissão dos certificados deverá observar integralmente os procedimentos de validação da identidade estabelecidos pelas normas vigentes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, podendo ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, conforme a regulamentação aplicável. Sempre que possível, deverá ser priorizada a emissão por videoconferência, com vistas à agilização do processo, à redução de deslocamentos dos servidores e ao aumento da eficiência administrativa.

A contratada deverá disponibilizar mecanismos de acompanhamento e controle, tais como relatórios periódicos ou painel de gestão, contendo, no mínimo, a quantidade de certificados emitidos, a respectiva Unidade Gestora vinculada, as datas de emissão e de validade dos certificados, de modo a permitir o adequado controle administrativo e o planejamento de futuras emissões ou substituições, conforme a evolução normativa da ICP-Brasil.

O suporte técnico deverá abranger não apenas a fase de emissão, mas também o auxílio na instalação de drivers, configuração do cartão criptográfico e da leitora dos usuários e atendimento a demandas durante todo o período de validade dos certificados. Como parte integrante da solução, a contratada deverá disponibilizar documentação técnica completa, em língua portuguesa, incluindo manuais de instalação, gerenciamento de mídias e procedimentos para recuperação de senhas PIN/PUK.

A contratação será formalizada para o período de 36 (trinta e seis) meses, sob a modalidade de consumo sob demanda, limitada ao quantitativo de certificados definido neste Estudo Técnico Preliminar. A disponibilização dos serviços ocorrerá por meio de vouchers, válidos durante a vigência contratual, sendo o faturamento realizado de forma proporcional ao consumo efetivamente autorizado.

A solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, às políticas de emissão atualmente adotadas pela PRODESP e às regras de transição estabelecidas pela Resolução CG ICP-Brasil nº 211/2024, assegurando conformidade normativa, compatibilidade técnica com os sistemas da Secretaria de Parcerias em Investimentos e a continuidade das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na estrutura organizacional da Secretaria de Parcerias em Investimentos, no inventário atualizado de certificados digitais e na necessidade de assegurar a continuidade operacional das atividades administrativas essenciais.

A Secretaria de Parcerias em Investimentos é composta por **8 (oito) Unidades Gestoras**, cada qual detentora de CNPJ próprio e com autonomia administrativa, o que demanda, em termos estruturais, a existência de certificados digitais individualizados para a prática de atos que exigem assinatura digital qualificada.

Contudo, considerando as **regras de transição estabelecidas pela Resolução CG ICP-Brasil nº 211/2024**, que prevê a substituição dos certificados tradicionais de assinatura para pessoa jurídica (e-CNPJ) pelo modelo de **Selo Eletrônico** a partir de março de 2026, bem como as orientações operacionais prestadas pela PRODESP, optou-se por **limitar o escopo desta contratação à emissão imediata de 2 (dois) certificados digitais e-CNPJ**, suficientes para atender às necessidades urgentes e inadiáveis da Administração.

Assim, o quantitativo desta contratação contempla:

- **2 (dois) certificados digitais e-CNPJ**, a serem emitidos sob demanda, por meio de vouchers, no âmbito do período contratual;

Os demais certificados necessários às outras Unidades Gestoras, embora reconhecidos como demanda real e previsível, **não integram o escopo deste Estudo Técnico Preliminar**, devendo ser objeto de **contratação futura específica**, já adequada ao novo modelo de certificação definido pela ICP-Brasil.

A demanda ora atendida decorre, principalmente, de:

- esgotamento do limite de renovações dos certificados atualmente utilizados;
- necessidade de emissão imediata de novos certificados para assegurar a continuidade de atos administrativos essenciais;
- impossibilidade técnica e normativa de prorrogação dos certificados vigentes.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete um dimensionamento técnico, prudente e aderente ao contexto normativo vigente, garantindo a continuidade das atividades institucionais sem antecipar contratações incompatíveis com as futuras diretrizes da ICP-Brasil.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 374,98

Foi realizada pesquisa prévia de preços com o objetivo de obter parâmetros iniciais e verificar a compatibilidade dos valores praticados pela PRODESP com o mercado, para os serviços de emissão de certificados digitais objeto desta contratação.

A pesquisa foi efetuada por meio de consulta ao sistema Compras.gov, levantamento junto à PRODESP e cotação junto à empresa privada Certybase, considerando fornecedores habilitados junto à ICP-Brasil. Ressalta-se que a presente pesquisa possui caráter preliminar, utilizada para subsidiar a fase de planejamento e demonstrar a vantagem da contratação direta pretendida.

A análise considerou certificados padrão ICP-Brasil, tipo A3 (e-CNPJ), com validade de 2 anos e com fornecimento de cartão criptográfico com leitora, resultando nos seguintes parâmetros referenciais:

Tipo de Certificado	CATSER	Qtd	Compras.gov (Ref.)	Certybase (Ref.)	PRODESP (Proposta)	Valor Total (PRODESP)
Certificado e-CNPJ A3, 2 anos, com com fornecimento de cartão criptográfico com leitora	27197	2	R\$ 176,95	R\$ 297,90	R\$ 187,49	R\$ 374,98
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 374,98

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação não será parcelada, uma vez que o objeto consiste na emissão de certificados digitais de pessoa jurídica (e-CNPJ), os quais possuem características técnicas homogêneas, padronizadas e demandam prestação integrada dos serviços.

Embora a necessidade pelos certificados surja de demandas administrativas pontuais, a solução deve ser executada de forma unitária e centralizada, por um único fornecedor, a fim de assegurar a padronização dos procedimentos de emissão, a validação de identidade, o fornecimento de cartão criptográfico com leitora e o suporte técnico correlato, garantindo uniformidade, rastreabilidade e segurança do processo.

O eventual parcelamento do objeto poderia acarretar fragmentação da execução contratual, multiplicidade de fluxos de atendimento, adoção de procedimentos operacionais distintos, além de maiores dificuldades na gestão e fiscalização do contrato, sem que disso decorressem ganhos relevantes de competitividade, economicidade ou eficiência administrativa.

Assim, a contratação de forma integral e não parcelada revela-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, proporcionando simplicidade na gestão contratual, uniformidade na prestação dos serviços e mitigação de riscos operacionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI e ao Documento de Formalização da Demanda nº 83/2025, estando em consonância com as diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos da Lei nº 14.133 /2021.

Ressalta-se que o Documento de Formalização da Demanda nº 83/2025 previa, inicialmente, a estimativa de 20 (vinte) certificados digitais do tipo e-CPF. Todavia, após reavaliação do cenário atual, verificou-se que tal quantitativo não se faz necessário, uma vez que há contrato vigente que supre adequadamente a demanda por certificados digitais de pessoa física, assegurando a continuidade das atividades administrativas que dependem desse tipo de certificação.

No que se refere aos certificados digitais de pessoa jurídica (e-CNPJ), o DFD nº 83/2025 havia estimado quantitativo reduzido, o qual foi posteriormente reavaliado à luz do inventário atualizado de certificados e da estrutura organizacional da Secretaria. Constatou-se que a SPI é composta por **8 (oito) Unidades Gestoras**, cada qual detentora de CNPJ próprio, o que caracteriza uma **demanda estrutural** por certificação digital de pessoa jurídica.

Entretanto, considerando as **regras de transição estabelecidas pela Resolução CG ICP-Brasil nº 211/2024**, que restringem, a partir de março de 2026, a emissão de certificados tradicionais de assinatura para pessoa jurídica (e-CNPJ), substituindo-os pelo modelo de **Selo Eletrônico**, optou-se por **não contratar, neste momento, a totalidade dos certificados estruturalmente necessários**.

Dessa forma, o escopo desta contratação foi **deliberadamente limitado à emissão imediata de 2 (dois) certificados digitais e-CNPJ**, suficientes para atender às necessidades urgentes e inadiáveis da Administração, especialmente diante do vencimento próximo de certificados atualmente em uso e da impossibilidade de prorrogação de sua validade.

Os demais certificados, embora reconhecidos como demanda real e previsível, **serão objeto de contratação futura específica**, já adequada ao novo modelo de certificação definido pela ICP-Brasil, em momento oportuno.

Assim, os ajustes promovidos no presente Estudo Técnico Preliminar decorrem do **refinamento do planejamento**, da atualização do inventário de certificados digitais e da adequação ao novo cenário normativo, **não configurando alteração de planejamento**, mas sim sua atualização responsável e tecnicamente fundamentada.

Dessa forma, o presente ETP mantém plena aderência ao planejamento institucional vigente, assegurando coerência entre a necessidade identificada, o quantitativo contratado e a solução proposta, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

- Dados de Vinculação no PNCP:
- ID do PCA no PNCP: 96480850000103-0-000003/2026
- Data de publicação no PNCP: 07/01/2026
- ID do item no PCA: 46 e 47
- Classe/Grupo: 167
- Identificador da Futura Contratação: 390105-7/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- A contratação proporcionará os seguintes benefícios à Secretaria de Parcerias em Investimentos:
- Continuidade das atividades administrativas e jurídicas, evitando a interrupção de atos que dependem de assinatura digital com validade jurídica e assegurando o regular funcionamento das Unidades Gestoras;
- Segurança da informação e validade jurídica dos atos administrativos, em conformidade com a legislação vigente, a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- Flexibilidade na utilização dos serviços, permitindo a emissão de certificados digitais conforme a demanda efetiva da Administração, sem a necessidade de aquisições desnecessárias ou superestimadas;
- Padronização e eficiência operacional, por meio da adoção de solução única e integrada para a emissão, gestão e suporte dos certificados digitais, facilitando o controle administrativo e a fiscalização;
- Desoneração da equipe interna de Tecnologia da Informação da SPI, uma vez que a contratação de entidade especializada para a validação de identidade (inclusive por videoconferência), emissão, instalação e suporte técnico dos certificados digitais e dos cartões criptográficos com leitora elimina a necessidade de envolvimento direto da equipe interna na operacionalização desses procedimentos, permitindo que a equipe de TI concentre esforços em atividades estratégicas do órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Após a formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- Emissão das Ordens de Serviço ou solicitações formais à contratada, conforme a necessidade de emissão dos certificados digitais, observadas as condições contratuais estabelecidas;
- Acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com verificação do cumprimento dos prazos, requisitos técnicos e operacionais;
- Conferência da regularidade da emissão dos certificados digitais, da entrega dos cartões criptográficos e das respectivas leitoras e da prestação do suporte técnico contratado;
- Atesto das Notas Fiscais somente após a comprovação da adequada execução dos serviços, como condição para o pagamento;
- Registro das ocorrências relevantes durante a execução contratual, com vistas ao adequado controle administrativo e à eventual adoção de medidas corretivas, se necessárias
- Encaminhar o presente processo, com a justificativa da necessidade da aquisição de certificados digitais (e-CNPJ, para deliberação do Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETIC).

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, uma vez que se trata de solução predominantemente digital. Ainda assim, consideram-se os seguintes aspectos:

- Consumo indireto de energia associado à emissão, uso e gestão dos certificados digitais;
- Geração potencial de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos dispositivos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- incentivo à reciclagem adequada de dispositivos eletrônicos;
- priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis;
- redução do uso de materiais físicos, com priorização de processos digitais.

15. Condições Gerais da Licitação

A contratação será realizada de forma direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o regramento estadual que estabelece a padronização dos serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Estadual.

15.1 Requisitos de Habilitação

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, na qualidade de contratada, deverá comprovar:

- habilitação jurídica e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- credenciamento e habilitação ativa junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

15.2 Vedação à Participação de Cooperativas e Consórcios

Em razão da natureza da contratação direta, da padronização tecnológica estadual e da necessidade de responsabilidade técnica integral pela execução dos serviços, não será admitida a participação de cooperativas ou a formação de consórcios.

15.3 Regime de Execução e Forma de Pagamento

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, compatível com o modelo de consumo sob demanda, mediante a utilização de vouchers.

O pagamento será realizado de forma mensal, vinculado à efetiva emissão e ativação dos certificados digitais no período de referência, mediante:

- apresentação de Nota Fiscal/Fatura;
- ateste da fiscalização do contrato, confirmando a execução regular dos serviços.

Não será permitida a subcontratação, devendo os serviços ser prestados diretamente pela PRODESP, assegurando a segurança da informação, a integridade da ICP-SP e a responsabilidade técnica pelos procedimentos de validação, emissão e suporte.

15.4 Prazo de Vigência

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da formalização, com execução integralmente sob demanda, limitada à emissão dos 2 (dois) certificados digitais e-CNPJ previstos neste Estudo Técnico Preliminar, destinados ao atendimento das necessidades imediatas e inadiáveis da Administração.

A formalização ocorrerá por meio de Nota de Empenho, conforme a conveniência administrativa e o valor total empenhado.

Não será exigida garantia contratual, considerando o baixo risco do objeto e o fato de o pagamento ocorrer somente após a efetiva prestação dos serviços.

15.5 Recebimento dos Serviços

O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização designada, para fins de verificação da conformidade com as exigências do Termo de Referência, observando-se os seguintes prazos:

Recebimento Provisório:

Ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da entrega dos dispositivos criptográficos (cartões criptográficos com respectivas leitoras) e/ou da disponibilização dos vouchers, para conferência quantitativa e qualitativa das especificações técnicas contratadas.

Recebimento Definitivo:

Ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante:

- confirmação da efetiva emissão do certificado digital;
- verificação do pleno funcionamento técnico do certificado, do cartão criptográfico e da leitora;
- confirmação da disponibilidade do suporte técnico contratado.

O recebimento definitivo será formalizado por termo próprio ou ateste na Nota Fiscal, constituindo condição indispensável para a liberação do pagamento correspondente aos serviços executados.

Para garantir o encerramento correto do seu documento, consolidei o item de recebimento com os prazos exatos e a descrição técnica das etapas de conferência.

O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização do contrato para fins de verificação da conformidade com as exigências do Termo de Referência, observando-se os seguintes prazos:

- Recebimento Provisório: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ato da entrega física dos dispositivos criptográficos cartões criptográficos com leitora e/ou da disponibilização dos vouchers, para conferência qualitativa e quantitativa das especificações técnicas.
- Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante a validação da identidade do titular, a efetiva emissão do certificado digital, a confirmação de seu pleno funcionamento técnico e a verificação da disponibilidade do suporte técnico associado.

O recebimento definitivo será formalizado por termo próprio ou ateste na nota fiscal, servindo como condição indispensável para a liberação do pagamento mensal referente aos serviços executados sob demanda.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável a contratação pretendida, considerando-se a necessidade institucional, a existência de fornecedores no mercado e a adequação da solução proposta.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILIA GRAZIELA DA SILVA SOUSA

Assistente Técnico I



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 13:39:28.

SAMMARA GOMES ROCHA

Coordenadora



Assinou eletronicamente em 29/01/2026 às 16:53:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 02. Pesquisa de preços prévia.pdf (1.01 MB)
- Anexo II - Planilha quantitativo CNPJs - SPI.pdf (280.54 KB)